Pág 1 de 2 | Validação & Hash: https://app.assinadoc.com/validate/zpXhRG9nMxPcQF06TaeUBmQ4IGtaNoGu | Assinado digitalmente por Assinadoc®

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTROLE E PLANEJAMENTO – FOCP

Projeto de Lei nº 059/2024 – EXECUTIVO

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 4925, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022, CONFORME ESPECIFICA."

A Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Controle e Planejamento (FOCP), reunida na forma regimental, com base nos artigos 71 e § 4° do artigo 77, para apreciar o projeto acima mencionado de autoria do Chefe do Executivo, protocolado na Casa Legislativa no dia 03/10/2024, com **pedido de urgência especial aprovado** na 23ª Sessão Ordinária, realizada em 07-10-24 e encaminhado para parecer.

A matéria visa em seus dispositivos:

ARTIGO 1º. – Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4925, de 18 de novembro de 2022, crédito adicional suplementar no valor de **R$ 46.300,00 (quarenta e seis mil, trezentos reais)**, sob as seguintes codificações:

	02 – EXECUTIVO		
	10 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
	10.301.0018.2.048 – Atenção Primária aos Usuários do SUS		
375	4.4.90.52.00.08.0310 – Equipamentos e Material Permanente ----------	R$	10.000,00
	10.305.0020.2.055 – Atendimento em Vigilância Epidemiológica		
442	3.3.90.39.00.08.0310 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica ----------	R$	36.300,00
	TOTAL ----------	**R$**	**46.300,00**

ARTIGO 2º. – Os créditos constantes do artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

	02 – EXECUTIVO		
	10 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
	10.301.0018.2.048 – Atenção Primária aos Usuários do SUS		
375	4.4.90.52.00.08.0310 – Equipamentos e Material Permanente ----------	R$	36.300,00
	10.305.0020.2.055 – Atendimento em Vigilância Epidemiológica		
434	3.3.90.30.00.08.0110 – Material de Consumo ----------	R$	10.000,00
	TOTAL ----------	**R$**	**46.300,00**

ARTIGO 3º. – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765 de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI das Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 4995 de 13 de setembro de 2023 e suas posteriores alterações.

O projeto busca abrir crédito suplementar na ordem de R$ 46.300,00, para atendimento a solicitação da nobre vereadora Sra. *Dalva Cristina Siqueira dos Santos* e do vereador *Luiz Fernando Riul*, alterando as suas respectivas emendas impositivas aprovadas

Samuel Farah

no exercício de 2024 para execução no exercício de 2024. Serão realizadas duas alterações orçamentárias.

Na justificativa que a companha a matéria está toda a necessidade e fundamentação do presente projeto.

O projeto alteras os anexos II e III do Plano Plurianual Lei nº. 4765 de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2024 - Lei nº. 4995, de 13 de setembro de 2023 e suas posteriores alterações.

Contudo, deixamos consignado que a LOA para 2024 não foi aprovada pelo Poder Legislativo Municipal e por força do artigo 145 da Lei Orgânica Municipal e parágrafo único do artigo 41 da lei municipal nº 4.995, de 13 de setembro de 2023, que trada da LDO-2024, está sendo aplicado no presente exercício a lei municipal nº 4.925, de 18 de novembro de 2022 (LOA-2023).

Assim, a comissão entende que o **projeto de lei nº 059/2024**, do Executivo, está apto para ser apreciado pelo Plenário, devendo a oportunidade e conveniência ser analisado por cada Vereador.

ESTE É O NOSSO PARECER.

Jardinópolis, 10 de outubro de 2024.

(ASSINATURAS ELETRÔNICAS)

Relator: **EDSON ROGÉRIO VIZU**

Samuel Farah

Presidente: **LEANDRO MORETTI SERRANO**

Membro: **SAMUEL FARAH**